

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II - "A" - Planilha de custos
- ANEXO II - "B" - Cronograma Físico Financeiro
- ANEXO II - "C" - Planilha Orçamentária analítica
- ANEXO II - "D" - Memorial Descritivo
- ANEXO III - Minuta do Contrato

**MODELOS**

- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional

MODELO 7 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos

MODELO 8 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREÂMBULO**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Órgão Interessado:           | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>   |
| Processo:                    | <b>2017038464</b>   |
| Regime Legal:                | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Decretos Municipais nºs 203/2005 e 127/2010, 415/2013 e 1.031/2015 alterado pelo Decreto nº 1.390/2016.                      |
| Tipo Licitação               | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>   |
| Regime de Execução           | <b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>  |
| Exame ou Retirada do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO. |
| Local da Sessão:             | Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.   |
| Data da Sessão:              | <b>1º/11/2017</b>   |
| Hora da Sessão:              | <b>09:00 horas</b> (horário local)  |
| Informações:                 | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial<br>E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>   |

**1. DO OBJETO**

1.1. Este prego tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Amâncio José de Moraes, situado na 206 Sul, alameda 06, AI 08 – Palmas/TO**, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS deste edital, bem como, seus elementos instrutores.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consócio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
  - Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
  - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2017.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme **MODELO 2**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
  - O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - Planilha orçamentaria detalhada com BDI 25% e cronograma físico-financeiro;
  - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - O prazo para execução dos serviços será de 01 (um) mês a partir do recebimento da Ordem de Serviços, após assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO II "B"**;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

- 7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- Apresentem valor global superior ao estimado;
- Apresentem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.

7.1.2. O Pregoeiro examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

- 7.3. **Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
- Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.


7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.4, 8.6 e 8.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 9.3.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.


8.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa licitante, que comprove a prestação dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior (Engenheiro civil ou Arquiteto), responsável(is) técnico(s) pela empresa, devidamente registrado no CREA/CAU, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- c) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.
- e) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.

8.5.e.1. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa.

A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
  - b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
  - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- f) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **MODELO 7**.

8.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

8.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.8. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 8**.

8.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

8.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

## **11. DOS LANCES VERBAIS**

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificada para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. DO JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.


12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

12.13. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

### 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal da Educação**, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

15.3. O prazo de vigência contratual será de 02(dois) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4. O prazo de execução será de 01 (um) mês, de acordo com a ordem de serviço emitida.

15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar/assinar a Nota de Empenho/contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, e 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

15.7. A futura Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

15.9. As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da **Secretaria Municipal da Educação** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 16.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 16.2. A empresa adjudicatária deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para os serviços requeridos por meio de ordem de serviço emitida após a assinatura do contrato.
- 16.3. O prazo de execução dos serviços será de **01 (um) mês**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma físico-financeiro presente no Termo de Referência ANEXO II – “B” a este edital.
- 16.4. Local para a execução será no Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio de Moraes, situado na 206 Sul, alameda 06, Al. 08 – Palmas/TO.
- 16.5. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro do prazo de execução e da vigência contratual, no local e hora designados conforme ordem de serviços da SEMED.
- 16.6. Fica a empresa obrigada a executar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.7. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.8. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra e técnicos, pagamento de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

**17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da medição e atesto das Notas Fiscais. O requerimento de medição deverá ser instruído com a planilha de serviços executados, contendo as informações pertinentes à medição em questão.
- 17.2. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.
- 17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
- Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 18.1."b" e à penalidade do item 18.1."e" ou 18.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei federal nº 8.666/93 e leis subsidiárias.

18.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal da Educação**.

18.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.


19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**




**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Palmas, 14 dias do mês de setembro de 2017.

**Marcia Helena Teodoro de Carvalho**  
Pregoeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



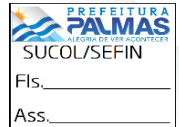
**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXOS**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| <b>5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> |             |             |  |                                |                             |
|--|-------------|-------------|--|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>  | <b>QDE.</b> | <b>UND.</b> | <b>Especificações</b>  | <b>Valor Unitário Estimado</b> | <b>Valor Total Estimado</b> |
| 01   | 01          | SV          | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - <b>CMEI - Amâncio José de Moraes, situado na 206 Sul, Alameda 06, AI 08, Palmas/TO</b> , de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo. | R\$ 106.040,60                 | R\$ 106.040,60              |
| <b>TOTAL</b>                                       |             |             |  |                                | <b>R\$ 106.040,60</b>       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**




Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |  |  |              |                       |
|---|--|--|--------------|-----------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> | <b>DATA: 21/06/2017<br/>Nº: 057/2017</b> |              |                       |
| <b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA<br/>(Art. 14 da Lei nº 8.666/93)</b>   |  |  |              |                       |
| <b>1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:</b>   |  |  |              |                       |
| Diretoria: Diretoria de Projetos e Obras - SEMED<br>Solicitante: Jes-anny da Silva Cunha Guimarães<br>Contato: (63) 3234-0216 E-mail: semed.dpoe@gmail.com  |  |  |              |                       |
| <b>2 – OBJETO:</b>  |  |  |              |                       |
| O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Amâncio José de Moraes, situado na 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas/TO.   |  |  |              |                       |
| <b>3 – ORIGEM DOS RECURSOS:</b>   |  |  |              |                       |
| Programa Brasil Carinhoso- Fonte: 020490365. Agência: 3615-3 C/C.: 5.790-8  |  |  |              |                       |
| <b>4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b>   |  |  |              |                       |
| Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em seu Art. 3º - "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios - Inciso I - "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola"; Inciso IX - "garantia do padrão de qualidade". No Art. 4º - "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: Inciso IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem". Isto posto, justifica-se a contratação de empresa especializada para Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Amâncio José de Moraes, situado na 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas/TO, visando à garantia do direito constitucional à educação de qualidade. Para realização do programa Brasil Carinhoso conforme Resolução/CD/FNDE Nº 19, de 29 de setembro de 2014. |  |  |              |                       |
| <b>5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>  |  |  |              |                       |
| Conforme ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO   |  |  |              |                       |
| <b>6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>  |  |  |              |                       |
| <b>Funcional Programática -<br/>Nome da Ação</b>  | <b>Natureza da Despesa –<br/>Subitem-<br/>Ítem</b>                         | <b>Fonte</b>                             | <b>Ficha</b> | <b>Valor</b>          |
| 03.2900.12.365.0305.6088<br>Manutenção, reforma e<br>logística dos CMEI'S   | 33.90.39<br>16006  | 020490365                                | 20175741     | R\$ 106.040,60        |
| <b>TOTAL</b>  |  |  |              | <b>R\$ 106.040,60</b> |
| <b>7 – Valor total por extenso:</b>   |  |  |              |                       |
| O valor estimado para a referida despesa totalizará o valor de R\$ <b>106.040,60 (Cento e seis mil, quarenta reais e sessenta centavos).</b>  |  |  |              |                       |
| <b>8 – Prazo para a Entrega/Execução:</b>   |  |  |              |                       |



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços e dentro da Vigência Contratual.

**9 – Local de Entrega/Realização/Instalação:**

A obra será realizada na 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas/TO.

**10- CONDIÇÕES GERAIS:**

**O contrato só será firmado mediante prestação de garantia prevista no Art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 5% do valor da obra.**

**10.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à CONTRATADA;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a Secretaria Municipal da Educação;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Memorial Descritivo.

**10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**


- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- Emitir Ordem de Serviço, após a formalização do contrato por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria da Educação;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação, atestando ao final de cada mês o recebimento dos mesmos;
- Proporcionar todas as informações e facilidades para que a CONTRATADA desempenhe os serviços dentro das normas do contrato;
- Comunicar a CONTRATADA qualquer alteração sobre os serviços contratados;
- Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à realização dos serviços dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Proceder ao pagamento após a emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados;
- Solicitar a substituição de qualquer membro da Equipe de Execução, do engenheiro ao operário, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

- Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta;

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal da Educação, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Diretoria de Projetos e Obras da SEMED;
- A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Diretoria de Projetos e Obras da SEMED, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados;
- A CONTRATADA é obrigada a participar à Secretaria Municipal da Educação a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE;
- Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;
- É de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, adoção de todas as medidas de segurança necessária à execução objeto deste Termo;
- Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

**10.4 - Do Pagamento:**

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante a realização dos serviços e a apresentação da Planilha de Medição e Nota Fiscal;
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**10.5 – Da Vigência:**

- O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- O prazo para execução será de 01 (um) mês a partir do recebimento da Ordem de Serviço e dentro da vigência contratual.

**10.6 - Da Fiscalização:**

A Secretaria Municipal da Educação designará um servidor para fiscalizar o recebimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO II "A" - PLANILHA DE CUSTOS:**

**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES**

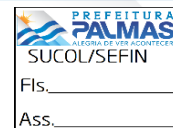
**B.D.I.**      **Data Proj.**      **Data Banco**  
25,0%      Fev 2017      Abr 2017

**OBRA: REFORMA PARCIAL**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

| Item     | Cód.           | Banco   | Descrição  | Und            | Quant. | R\$ Unit | R\$ Unit com BDI | Total            |
|----------|----------------|---------|--|----------------|--------|----------|------------------|------------------|
| <b>1</b> |                |         | <b>CERCA ALAMBRADO</b>   |                |        |          |                  | <b>13.540,44</b> |
| 1.1      | dpo - 00000035 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CERCA ALAMBRADO, INCLUSIVE ESTACA DE CONCRETO E FUNDAÇÃO  | m <sup>2</sup> | 176,83 | 9,40     | 11,75            | 2.077,75         |
| 1.2      | 93358          | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016  | m <sup>3</sup> | 3,29   | 46,52    | 58,15            | 191,31           |
| 1.3      | 94964          | SINAPI  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | m <sup>3</sup> | 3,29   | 322,12   | 402,65           | 1.324,72         |
| 1.4      | dpo - 00000033 | Próprio | ALAMBRADO EM MOURÕES RETOS DE CONCRETO, ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM   | M              | 83,50  | 81,00    | 101,25           | 8.454,38         |
| 1.5      | 88489          | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 38,07  | 11,65    | 14,56            | 554,30           |
| 1.6      | dpo - 00000052 | Próprio | ALAMBRADO EM PAINEL NYLOFOR SLIM COR BRANCA, ALTURA TOTAL COM 2,20 M, POSTES 40X60 MM ESPAÇADOS A CADA 2,5 M, PAINEL COM H=1,53 M, MALHA DE 5X20 CM, FIO 4.3 MM, INCLUSIVE PAREDE DE ALVENARIA COM H=60 CM                           | M              | 2,50   | 300,15   | 375,19           | 937,98           |
| <b>2</b> |                |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |        |          |                  | <b>25.614,79</b> |
| 2.1      | dpo - 00000036 | Próprio | RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO   | m <sup>2</sup> | 58,32  | 12,71    | 15,89            | 926,70           |
| 2.2      | dpo - 00000037 | Próprio | CORTE E REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE  | m <sup>3</sup> | 29,23  | 41,16    | 51,45            | 1.503,88         |
| 2.3      | 93680          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | m <sup>2</sup> | 188,91 | 50,00    | 62,50            | 11.806,88        |
| 2.4      | dpo - 00000034 | Próprio | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR REPROVEITADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM   | m <sup>2</sup> | 58,32  | 9,04     | 11,30            | 659,02           |
| 2.5      | 94275          | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P | M              | 73,00  | 26,20    | 32,75            | 2.390,75         |
| 2.6      | 73801/001      | SINAPI  | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA  | m <sup>2</sup> | 7,08   | 17,64    | 22,05            | 156,11           |
| 2.7      | 73616          | SINAPI  | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES  | m <sup>3</sup> | 0,68   | 174,57   | 218,21           | 148,38           |
| 2.8      | 72136          | SINAPI  | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO   | m <sup>2</sup> | 7,08   | 65,66    | 82,08            | 581,13           |
| 2.9      | 95241          | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016  | m <sup>2</sup> | 7,08   | 19,00    | 23,75            | 168,15           |


**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA  
PALMAS  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|          |                |         |   |    |          |        |        |                  |
|----------|----------------|---------|---|----|----------|--------|--------|------------------|
| 2.10     | 94990          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016  | m³ | 9,81     | 525,83 | 657,29 | 6.448,01         |
| 2.11     | dpo - 00000051 | Próprio | LASTRO COM CAMADA DE BRITA Nº 0, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA   | m³ | 5,34     | 123,71 | 154,64 | 825,78           |
| <b>3</b> |                |         | <b>COBERTURA</b>  |    |          |        |        | <b>7.032,25</b>  |
| 3.1      | 72224          | SINAPI  | DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO   | m² | 115,00   | 7,05   | 8,81   | 1.013,15         |
| 3.2      | 94201          | SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016   | m² | 115,00   | 41,87  | 52,34  | 6.019,10         |
| <b>4</b> |                |         | <b>DRENAGEM</b>   |    |          |        |        | <b>17.352,67</b> |
| 4.1      | 91790          | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 20,00    | 47,39  | 59,24  | 1.184,80         |
| 4.2      | 91791          | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                             | M  | 66,00    | 64,46  | 80,58  | 5.318,28         |
| 4.3      | 74166/001      | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 5,00     | 191,83 | 239,79 | 1.198,95         |
| 4.4      | dpo - 00000039 | Próprio | CAIXA DE DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30X90 CM COM TAMPA TIPO GRELHA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 3,00     | 151,78 | 189,73 | 569,19           |
| 4.5      | 94229          | SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016   | M  | 77,50    | 93,74  | 117,18 | 9.081,45         |
| <b>5</b> |                |         | <b>PINTURA INTERNA E EXTERNA</b>  |    |          |        |        | <b>31.993,71</b> |
| 5.1      | dpo - 00000089 | Próprio | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS  | m² | 2.011,09 | 7,60   | 9,50   | 19.105,36        |
| 5.2      | dpo - 00000088 | Próprio | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS   | m² | 251,21   | 7,98   | 9,98   | 2.507,08         |
| 5.3      | 73924/001      | SINAPI  | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA   | m² | 355,95   | 19,42  | 24,28  | 8.642,47         |
| 5.4      | 74245/001      | SINAPI  | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  | m² | 120,00   | 11,59  | 14,49  | 1.738,80         |
| <b>6</b> |                |         | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>  |    |          |        |        | <b>10.506,74</b> |
| 6.1      | dpo - 00000013 | Próprio | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA COM ORÇAMENTO SUPERIOR A QUINZE MIL REAIS  | UN | 2,00     | 214,82 | 268,53 | 537,06           |
| 6.2      | 74209/001      | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | m² | 1,00     | 275,88 | 344,85 | 344,85           |
| 6.3      | 85180          | SINAPI  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO  | m² | 100,00   | 15,24  | 19,05  | 1.905,00         |
| 6.4      | 73859/002      | SINAPI  | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO  | m² | 512,54   | 0,94   | 1,18   | 604,80           |
| 6.5      | dpo - 00000031 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CAÇAMBA DE 5 M3   | UN | 3,00     | 181,16 | 226,45 | 679,35           |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|     |                   |         |   |    |      |          |          |          |
|-----|-------------------|---------|---|----|------|----------|----------|----------|
| 6.6 | dpo -<br>00000083 | Próprio | DUCHA INTERATIVA MEDINDO 3,00 X 2,10 M, TUBO<br>PVC ROSCÁVEL DE 4", INCLUSIVE BOMBA<br>CENTRÍFUGA 1/4 CV MONOFÁSICO | UN | 1,00 | 5.148,54 | 6.435,68 | 6.435,68 |
|-----|-------------------|---------|---|----|------|----------|----------|----------|

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>Total sem<br/>BDI</b> | <b>R\$ 84.827,00</b>  |
| <b>Total do BDI</b>      | <b>R\$ 21.213,60</b>  |
| <b>Total Geral</b>       | <b>R\$ 106.040,60</b> |

---

**André Dias**  
Engenheiro Civil

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**


**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
OBRA: REFORMA PARCIAL**

**B.D.I.  
25,0%**

**ANEXO II "B" - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

| Item     | Descrição  | Total Por<br>Etapa   | 30 DIAS                            | 60 DIAS              |
|----------|--|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>1</b> | <b>CERCA ALAMBRADO</b>   |                      | <b>100,00%</b><br><b>13.540,44</b> |                      |
| 1.1      | DEMOLIÇÃO DE CERCA ALAMBRADO, INCLUSIVE ESTACA DE CONCRETO E FUNDAÇÃO  | 100,00%<br>2.077,75  | 100,00%<br>2.077,75                |                      |
| 1.2      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016  | 100,00%<br>191,31    | 100,00%<br>191,31                  |                      |
| 1.3      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | 100,00%<br>1.324,72  | 100,00%<br>1.324,72                |                      |
| 1.4      | ALAMBRADO EM MOURÕES RETOS DE CONCRETO, ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM   | 100,00%<br>8.454,38  | 100,00%<br>8.454,38                |                      |
| 1.5      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | 100,00%<br>554,30    | 100,00%<br>554,30                  |                      |
| 1.6      | ALAMBRADO EM PAINEL NYLOFOR SLIM COR BRANCA, ALTURA TOTAL COM 2,20 M, POSTES 40X60 MM ESPAÇADOS A CADA 2,5 M, PAINEL COM H=1,53 M, MALHA DE 5X20 CM, FIO 4.3 MM, INCLUSIVE PAREDE DE ALVENARIA COM H=60 CM                           | 100,00%<br>937,98    | 100,00%<br>937,98                  |                      |
| <b>2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                      | <b>100,00%</b><br><b>25.614,79</b> |                      |
| 2.1      | RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO   | 100,00%<br>926,70    |                                    | 100,00%<br>926,70    |
| 2.2      | CORTE E REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE  | 100,00%<br>1.503,88  |                                    | 100,00%<br>1.503,88  |
| 2.3      | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | 100,00%<br>11.806,88 |                                    | 100,00%<br>11.806,88 |
| 2.4      | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR REPROVEITADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM   | 100,00%<br>659,02    |                                    | 100,00%<br>659,02    |
| 2.5      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P | 100,00%<br>2.390,75  |                                    | 100,00%<br>2.390,75  |
| 2.6      | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA  | 100,00%<br>156,11    | 100,00%<br>156,11                  |                      |
| 2.7      | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES  | 100,00%<br>148,38    | 100,00%<br>148,38                  |                      |
| 2.8      | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO   | 100,00%<br>581,13    | 100,00%<br>581,13                  |                      |
| 2.9      | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016  | 100,00%<br>168,15    | 100,00%<br>168,15                  |                      |
| 2.10     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016   | 100,00%<br>6.448,01  |                                    | 100,00%<br>6.448,01  |
| 2.11     | LASTRO COM CAMADA DE BRITA Nº 0, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA  | 100,00%<br>825,78    |                                    | 100,00%<br>825,78    |
| <b>3</b> | <b>COBERTURA</b>   |                      | <b>100,00%</b><br><b>7.032,25</b>  |                      |
| 3.1      | DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO  | 100,00%<br>1.013,15  | 100,00%<br>1.013,15                |                      |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**




SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|          |   |         |                  |           |                   |
|----------|---|---------|------------------|-----------|-------------------|
| 3.2      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016   | 100,00% | 100,00%          | 6.019,10  | 6.019,10          |
| <b>4</b> | <b>DRENAGEM</b>   |         | <b>100,00%</b>   |           | <b>17.352,67</b>  |
| 4.1      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | 100,00% |                  | 1.184,80  | 1.184,80          |
| 4.2      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                             | 100,00% | 85,00%           | 5.318,28  | 4.520,54          |
| 4.3      | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 100,00% | 100,00%          | 1.198,95  | 1.198,95          |
| 4.4      | CAIXA DE DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30X90 CM COM TAMPA TIPO GRELHA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 100,00% |                  | 569,19    | 569,19            |
| 4.5      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016   | 100,00% | 100,00%          | 9.081,45  | 9.081,45          |
| <b>5</b> | <b>PINTURA INTERNA E EXTERNA</b>  |         |                  |           |                   |
| 5.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS  | 100,00% |                  | 19.105,36 | 19.105,36         |
| 5.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS   | 100,00% |                  | 2.507,08  | 2.507,08          |
| 5.3      | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA   | 100,00% | 100,00%          | 8.642,47  | 8.642,47          |
| 5.4      | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  | 100,00% |                  | 1.738,80  | 1.738,80          |
| <b>6</b> | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>  |         | <b>100,00%</b>   |           | <b>10.506,74</b>  |
| 6.1      | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA COM ORÇAMENTO SUPERIOR A QUINZE MIL REAIS  | 100,00% | 100,00%          | 537,06    | 537,06            |
| 6.2      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | 100,00% | 100,00%          | 344,85    | 344,85            |
| 6.3      | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO  | 100,00% |                  | 1.905,00  | 1.905,00          |
| 6.4      | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO  | 100,00% | 100,00%          | 604,80    | 604,80            |
| 6.5      | CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CAÇAMBA DE 5 M3   | 100,00% | 50,00%           | 679,35    | 339,68            |
| 6.6      | DUCHA INTERATIVA MEDINDO 3,00 X 2,10 M, TUBO PVC ROSCÁVEL DE 4", INCLUSIVE BOMBA CENTRÍFUGA 1/4 CV MONOFÁSICO   | 100,00% |                  | 6.435,68  | 6.435,68          |
|          | <b>Porcentagem</b>  |         | <b>44,22%</b>    |           | <b>55,78%</b>     |
|          | <b>Custo</b>  |         | <b>46.896,24</b> |           | <b>59.144,34</b>  |
|          | <b>Porcentagem Acumulado</b>  |         | <b>44,22</b>     |           | <b>100,00</b>     |
|          | <b>Custo Acumulado</b>  |         | <b>46.896,24</b> |           | <b>106.040,58</b> |

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| <b>Total sem BDI</b> | <b>R\$ 84.827,00</b>  |
| <b>Total do BDI</b>  | <b>R\$ 21.213,60</b>  |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 106.040,60</b> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**




**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

---


André Dias  
Engenheiro Civil



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_




SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO II "C" - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**


|                            | Item | Código          | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und            | Quant. | Valor Unit | Total        |
|----------------------------|------|-----------------|---------|---|--------------------------------------|----------------|--------|------------|--------------|
| Composição                 | 1.1  | dpoe - 00000035 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE CERCA ALAMBRADO, INCLUSIVE ESTACA DE CONCRETO E FUNDAÇÃO | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m <sup>2</sup> | 1      | 9,40       | 9,40         |
| Composição Auxiliar        |      | 88316           | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H              | 0,8    | 11,76      | 9,40         |
| <b>Valor do BDI =&gt;</b>  |      |                 |         |   |                                      |                |        |            | <b>2,35</b>  |
| <b>Valor com BDI =&gt;</b> |      |                 |         |   |                                      |                |        |            | <b>11,75</b> |

|                      | Item | Código          | Banco   | Descrição  | Tipo                     | Und            | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------|------|-----------------|---------|--|--------------------------|----------------|--------|------------|-------|
| Composição           | 1.4  | dpoe - 00000033 | Próprio | ALAMBRADO EM MOURÕES RETOS DE CONCRETO, ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | M              | 1      | 81,00      | 81,00 |
| Composição Auxiliar  |      | 88309           | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 0,8    | 16,69      | 13,35 |
| Composição Auxiliar  |      | 88316           | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 1,9    | 11,76      | 22,34 |
| Insumo da Composição |      | 00000335        | SINAPI  | ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)  | Material                 | KG             | 0,15   | 9,94       | 1,49  |
| Insumo da Composição |      | 00000343        | SINAPI  | ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)   | Material                 | M              | 2,2    | 0,31       | 0,68  |
| Insumo da Composição |      | 00000370        | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material                 | m <sup>3</sup> | 0,0168 | 70,00      | 1,17  |
| Insumo da Composição |      | 00001379        | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material                 | KG             | 4,64   | 0,53       | 2,45  |
| Insumo da Composição |      | 00004102        | SINAPI  | MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 3,00 M   | Material                 | UN             | 0,4    | 35,00      | 14,00 |
| Insumo da Composição |      | 00004718        | SINAPI  | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE   | Material                 | m <sup>3</sup> | 0,013  | 55,00      | 0,71  |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_


|                      |          |        |   |          |    |       |       |       |
|----------------------|----------|--------|---|----------|----|-------|-------|-------|
| Insumo da Composição | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                       | Material | m³ | 0,013 | 55,00 | 0,71  |
| Insumo da Composição | 00007167 | SINAPI | TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | Material | m² | 2,1   | 11,48 | 24,10 |

Valor do BDI => **20,25**


Valor com BDI => **101,25**

|                     | Item | Código         | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und | Quant. | Valor Unit | Total  |
|---------------------|------|----------------|---------|---|---|-----|--------|------------|--------|
| Composição          | 1.6  | dpo - 00000052 | Próprio | ALAMBRADO EM PAINEL NYLOFOR SLIM COR BRANCA, ALTURA TOTAL COM 2,20 M, POSTES 40X60 MM ESPAÇADOS A CADA 2,5 M, PAINEL COM H=1,53 M, MALHA DE 5X20 CM, FIO 4.3 MM, INCLUSIVE PAREDE DE ALVENARIA COM H=60 CM      | PARE - PAREDES/PAINEIS                          | M   | 1      | 300,15     | 300,15 |
| Composição Auxiliar |      | 87495          | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINEIS                          | m²  | 0,55   | 57,35      | 31,54  |
| Composição Auxiliar |      | 74157/004      | SINAPI  | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   | m³  | 0,018  | 80,78      | 1,45   |
| Composição Auxiliar |      | 79475          | SINAPI  | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   | m³  | 0,031  | 282,30     | 8,75   |
| Composição Auxiliar |      | 5970           | SINAPI  | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   | m²  | 0,1476 | 49,99      | 7,37   |
| Composição Auxiliar |      | 94964          | SINAPI  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                   | m³  | 0,018  | 322,12     | 5,79   |
| Composição Auxiliar |      | 87879          | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014  | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²  | 3,375  | 2,68       | 9,04   |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|                      |          |         |   |   |    |       |        |        |
|----------------------|----------|---------|---|---|----|-------|--------|--------|
| Composição Auxiliar  | 87529    | SINAPI  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 3,375 | 24,43  | 82,45  |
| Composição Auxiliar  | 88251    | SINAPI  | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H  | 0,4   | 12,46  | 4,98   |
| Composição Auxiliar  | 88315    | SINAPI  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H  | 0,4   | 15,38  | 6,15   |
| Insumo da Composição | 00000028 | Próprio | PAINEL NYLOFOR SLIM COR BRANCA MEDINDO 2,50 X 1,53 M, MALHA 5 X 20 CM, FIO 4.3 MM   | Material  | UN | 0,4   | 268,00 | 107,20 |
| Insumo da Composição | 00000029 | Próprio | POSTE NYLOFOR GALVANIZADO COR BRANCA MEDINDO 40X60 MM, H=2,60 M   | Material  | UN | 0,425 | 65,00  | 27,62  |
| Insumo da Composição | 00000030 | Próprio | TAMPA POSTE NYLOFOR DE POLIAMIDA BRANCO MEDINDO 40X60 MM  | Material  | UN | 0,425 | 2,60   | 1,10   |
| Insumo da Composição | 00000031 | Próprio | FIXADOR NYLOFOR COM PARAFUSO DE POLIAMIDA BRANCO  | Material  | UN | 1,7   | 3,95   | 6,71   |

Valor do BDI => **75,04**

Valor com BDI => **375,19**


|                     | Item | Código          | Banco   | Descrição  | Tipo                                 | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------|-----------------|---------|--|--------------------------------------|-----|--------|------------|-------|
| Composição          | 2.1  | dpoe - 00000036 | Próprio | RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m²  | 1      | 12,71      | 12,71 |
| Composição Auxiliar |      | 88316           | SINAPI  | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,94   | 11,76      | 11,05 |
| Composição Auxiliar |      | 88309           | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,1    | 16,69      | 1,66  |

Valor do BDI => **3,18**


Valor com BDI => **15,89**

|  | Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|                        |     |                   |         |  |   |    |     |       |       |
|------------------------|-----|-------------------|---------|--|---|----|-----|-------|-------|
| Composição             | 2.2 | dpo -<br>00000037 | Próprio | CORTE E REATERRO INTERNO (EDIFICACOES)<br>COMPACTADO MANUALMENTE | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS<br>E PECAS | m³ | 1   | 41,16 | 41,16 |
| Composição<br>Auxiliar |     | 88316             | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H  | 3,5 | 11,76 | 41,16 |


**Valor do BDI => 10,29**

**Valor com BDI => 51,45**


|                         | Item | Código            | Banco   | Descrição   | Tipo   | Und | Quant. | Valor<br>Unit | Total |
|-------------------------|------|-------------------|---------|---|--|-----|--------|---------------|-------|
| Composição              | 2.4  | dpo -<br>00000034 | Próprio | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO<br>INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR<br>REPROVEITADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                  | m²  | 1      | 9,04          | 9,04  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88260             | SINAPI  | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                             | H   | 0,1595 | 17,05         | 2,71  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88316             | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                             | H   | 0,1595 | 11,76         | 1,87  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 91277             | SINAPI  | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4<br>TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN<br>(2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.<br>AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0041 | 5,41          | 0,02  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 91278             | SINAPI  | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4<br>TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN<br>(2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.<br>AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0757 | 0,59          | 0,04  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 91283             | SINAPI  | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A<br>GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE<br>CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA<br>CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X<br>1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0037 | 12,09         | 0,04  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 91285             | SINAPI  | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A<br>GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE<br>CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA<br>CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X<br>1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE<br>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,076  | 0,67          | 0,05  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00000370          | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR<br>(RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material   | m³  | 0,0568 | 70,00         | 3,97  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00004741          | SINAPI  | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM<br>FRETE)   | Material   | m³  | 0,0065 | 52,50         | 0,34  |

**Valor do BDI => 2,26**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Valor com BDI => 11,30

|                      | Item | Código         | Banco   | Descrição   | Tipo                      | Und | Quant. | Valor Unit | Total  |
|----------------------|------|----------------|---------|---|---------------------------|-----|--------|------------|--------|
| Composição           | 2.11 | dpo - 00000051 | Próprio | LASTRO COM CAMADA DE BRITA Nº 0, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³  | 1      | 123,71     | 123,71 |
| Composição Auxiliar  |      | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H   | 3,952  | 11,76      | 46,47  |
| Insumo da Composição |      | 00004720       | SINAPI  | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE           | Material                  | m³  | 1,1    | 70,22      | 77,24  |


Valor do BDI => 30,93

Valor com BDI => 154,64


|                      | Item | Código         | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und | Quant. | Valor Unit | Total  |
|----------------------|------|----------------|---------|--|---|-----|--------|------------|--------|
| Composição           | 4.4  | dpo - 00000039 | Próprio | CAIXA DE DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30X90 CM COM TAMPA TIPO GRELHA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE | UN  | 1      | 151,78     | 151,78 |
| Composição Auxiliar  |      | 88248          | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              | H   | 1,0    | 14,62      | 14,62  |
| Composição Auxiliar  |      | 88267          | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              | H   | 1,0    | 18,29      | 18,29  |
| Composição Auxiliar  |      | 88309          | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              | H   | 1,5    | 16,69      | 25,03  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              | H   | 1,5    | 11,76      | 17,64  |
| Insumo da Composição |      | 00000370       | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                   | Material  | m³  | 0,002  | 70,00      | 0,14   |
| Insumo da Composição |      | 00001379       | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material  | KG  | 2,0    | 0,53       | 1,06   |
| Insumo da Composição |      | 00000026       | Próprio | CAIXA DE DRENAGEM, CONCRETO PRÉ MOLDADO, 30X90 CM, COM TAMPA TIPO GRELHA, H= 60 CM                           | Material  | UN  | 1,0    | 75,00      | 75,00  |

Valor do BDI => 37,95

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Valor com BDI => **189,73**

|                      | Item | Código         | Banco   | Descrição  | Tipo                     | Und            | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------|------|----------------|---------|--|--------------------------|----------------|--------|------------|-------|
| Composição           | 5.1  | dpo - 00000089 | Próprio | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | PINT - PINTURAS          | m <sup>2</sup> | 1      | 9,80       | 9,80  |
| Composição Auxiliar  |      | 88310          | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 0,187  | 17,24      | 3,22  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 0,069  | 11,76      | 0,81  |
| Insumo da Composição |      | 00000049       | Próprio | TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA, COR PALHA  | Material                 | L              | 0,25   | 14,28      | 3,57  |

Valor do BDI => **2,45**

Valor com BDI => **12,25**

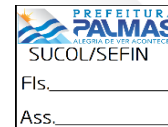
|                      | Item | Código         | Banco   | Descrição   | Tipo                     | Und            | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------------------|------|----------------|---------|---|--------------------------|----------------|--------|------------|-------|
| Composição           | 5.2  | dpo - 00000088 | Próprio | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | PINT - PINTURAS          | m <sup>2</sup> | 1      | 10,28      | 10,28 |
| Composição Auxiliar  |      | 88310          | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 0,187  | 17,24      | 3,22  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H              | 0,069  | 11,76      | 0,81  |
| Insumo da Composição |      | 00000048       | Próprio | TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, COR DIVERSAS   | Material                 | L              | 0,25   | 15,83      | 3,95  |

Valor do BDI => **2,57**

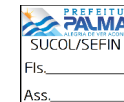
Valor com BDI => **12,85**

|  | Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|                      |     |                    |         |   |   |    |     |        |        |
|----------------------|-----|--------------------|---------|---|---|----|-----|--------|--------|
| Composição           | 6.1 | dpoe -<br>00000013 | Próprio | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA COM ORÇAMENTO SUPERIOR A QUINZE MIL REAIS                | FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | UN | 1   | 214,82 | 214,82 |
| Insumo da Composição |     | 00000005           | Próprio | TAXA DE REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE 15.000,00 | Taxas   | UN | 1,0 | 214,82 | 214,82 |

Valor do BDI => **53,71**

Valor com BDI => **268,52**


|                      | Item | Código             | Banco   | Descrição   | Tipo                      | Und | Quant. | Valor Unit | Total  |
|----------------------|------|--------------------|---------|---|---------------------------|-----|--------|------------|--------|
| Composição           | 6.5  | dpoe -<br>00000031 | Próprio | CARGA MANUAL DE ENTULHO INCLUSIVE CAÇAMBA DE 5 M3   | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | UN  | 1      | 181,16     | 181,16 |
| Composição Auxiliar  |      | 88316              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H   | 3,5    | 11,76      | 41,16  |
| Insumo da Composição |      | 00000025           | Próprio | CAÇAMBA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3 (LOCAÇÃO) | Serviços                  | UN  | 1,0    | 140,00     | 140,00 |

Valor do BDI => **45,29**


Valor com BDI => **226,45**

|                     | Item | Código             | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant. | Valor Unit | Total    |
|---------------------|------|--------------------|---------|---|--------------------------------------|-----|--------|------------|----------|
| Composição          | 6.6  | dpoe -<br>00000083 | Próprio | DUCHA INTERATIVA MEDINDO 3,00 X 2,10 M, TUBO PVC ROSCÁVEL DE 4", INCLUSIVE BOMBA CENTRÍFUGA 1/4 CV MONOFÁSICO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN  | 1      | 5.148,54   | 5.148,54 |
| Composição Auxiliar |      | 92873              | SINAPI  | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m³  | 0,234  | 125,75     | 29,42    |
| Composição Auxiliar |      | 93358              | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016   | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA            | m³  | 0,2    | 46,52      | 9,30     |
| Composição Auxiliar |      | 83534              | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m³  | 0,7    | 482,40     | 337,68   |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_




SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_


|                     |                 |         |  |   |                |       |        |        |
|---------------------|-----------------|---------|--|---|----------------|-------|--------|--------|
| Composição Auxiliar | 94275           | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P       | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | M              | 12,0  | 26,20  | 314,40 |
| Composição Auxiliar | 79460           | SINAPI  | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS   | PINT - PINTURAS   | m <sup>2</sup> | 11,8  | 30,98  | 365,56 |
| Composição Auxiliar | 91785           | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015     | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | M              | 30,0  | 30,16  | 904,80 |
| Composição Auxiliar | 94489           | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN             | 1,0   | 21,69  | 21,69  |
| Composição Auxiliar | 91792           | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | M              | 6,0   | 41,28  | 247,68 |
| Composição Auxiliar | 91793           | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | M              | 2,0   | 62,39  | 124,78 |
| Composição Auxiliar | 89707           | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN             | 2,0   | 22,81  | 45,62  |
| Composição Auxiliar | 74166/001       | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TÁMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          | UN             | 1,0   | 191,83 | 191,83 |
| Composição Auxiliar | dpoe - 00000084 | Próprio | TUBO DE PVC ROSCÁVEL DIÂMETRO 4", INCLUSIVE CONEXÕES   | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS                          | M              | 8,8   | 102,51 | 902,08 |
| Composição Auxiliar | 91926           | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M              | 150,0 | 2,97   | 445,50 |



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_




SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

|                     |                |         |  |   |    |       |                            |                 |  |
|---------------------|----------------|---------|--|---|----|-------|----------------------------|-----------------|--|
| Composição Auxiliar | 91854          | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M  | 50,0  | 6,01                       | 300,50          |  |
| Composição Auxiliar | dpo - 00000085 | Próprio | BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1/4 CV  | LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE         | UN | 1,0   | 473,46                     | 473,46          |  |
| Composição Auxiliar | 93653          | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0   | 10,79                      | 10,79           |  |
| Composição Auxiliar | 72290          | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                            | UN | 1,0   | 347,52                     | 347,52          |  |
| Composição Auxiliar | 94965          | SINAPI  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | m³ | 0,234 | 324,51                     | 75,93           |  |
|                     |                |         |  |   |    |       | <b>Valor do BDI =&gt;</b>  | <b>1.287,14</b> |  |
|                     |                |         |  |   |    |       | <b>Valor com BDI =&gt;</b> | <b>6.435,68</b> |  |

\_\_\_\_\_  
André Dias  
Engenheiro Civil

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO II “D” – MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Referente:** Reforma Parcial

**Unidade Educacional:** CMEI Amâncio José de Moraes

**Autor do Projeto:** André Luiz de Azevedo Dias

Engenheiro Civil

CREA 090258603-3

**Endereço:** Quadra 206 Sul, Alameda 6 QI. 8 – Palmas – TO

*Identificação do arquivo: Memorial\_descritivo\_Amâncio de Moraes\_REFORMA PARCIAL\_14062017*

03/06/2017 14:00:00

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª  
etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Sumário**

**INTRODUÇÃO**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEGUROS E LICENÇAS**

**FISCALIZAÇÃO**

**DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES**

**MATERIAIS BÁSICOS**

**1.0 CERCA ALAMBRADO**

**1.1 DEMOLIÇÃO**

**1.2 ESCAVAÇÃO**

**1.3 CONCRETO**

**1.4 ALAMBRADO**

**1.5 PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICA**

**1.6 ALAMBRADO**

**2.0 PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 RETIRADA**

**2.2 REATERRO**

**2.3 EXECUÇÃO DE PÁTIO**

**2.4 EXECUÇÃO DE PÁTIO**

**2.5 MEIO FIO (GUIA)**

**2.6 RETIRADA**

**2.7 RETIRADA**

**2.8 PISO INDUSTRIAL**

**2.9 LASTRO**

**2.10 EXECUÇÃO DE PASSEIO – CALÇADA**

**2.11 LASTRO**

**3.0 COBERTURA**

**3.1 DEMOLIÇÃO**

**3.2 DETALHAMENTO**

**4.0 DRENAGEM**

**4.1 TUBOS PVC**

**4.2 TUBOS PVC**

**4.3 CAIXA DE INSPEÇÃO**

**4.4 CAIXA DE DRENAGEM**

**5.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA**

**5.1 PINTURA**

**5.2 PINTURA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**6.0 OUTROS SERVIÇOS**

- 6.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- 6.2 PLACA DE OBRA**
- 6.3 PLANTIO DE GRAMA**
- 6.4 CAPINA E LIMPEZA MANUAL**
- 6.5 CARGA MANUAL**
- 6.6 DUCHA INTERATIVA**

## INTRODUÇÃO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para Reforma Parcial no Centro Municipal de Educação infantil Amâncio José de Moraes.

O terreno para execução da obra situa-se na **Quadra 206 SUL, Alameda 6, QI-8, no município de Palmas, estado do Tocantins.**

Denominaremos a ACE do Centro Municipal de Educação infantil Amâncio José de Moraes, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.


Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz,

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresso consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

## **SEGUROS e LICENÇAS**

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".


A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandarà a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

## **FISCALIZAÇÃO**

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

## **DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES**

---


Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

## **MATERIAIS BÁSICOS**

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

## **1.0 CERCA ALAMBRADO**

### **1.1 DEMOLIÇÃO**

Deverão ser executados serviços de retirada de elementos, seja de que espécie for, sem reaproveitamento de material, salvo outra determinação especificado em projeto.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, ou outras causas, deverão ser sanadas junto à "**FISCALIZAÇÃO**" ou à "**CONTRATANTE**".


### **1.2 ESCAVAÇÃO**

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecânica ou manualmente.

Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.

### **1.3 CONCRETO**


Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a "**CONTRATADA**" deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização da "**CONTRATANTE**". Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo, devendo durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

Utilizar concreto FCK=20 Mpa, formas plastificadas de 12mm, previsto reaproveitamento de até 5x, e ferragem em aço CA-50/60 (95,0 Kg/m<sup>3</sup>). As dúvidas porventura existentes deverão ser sanadas junto à "**FISCALIZAÇÃO**".

A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade do concreto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Todo cimento utilizado na obra deve atender quanto as suas características, seu manuseio e seu emprego a uma das especificações da ABNT, a saber: NBR-5732, 5733, 5735, 5736, 5737 ou 11578.

O cimento deve ser armazenado em depósito seco, à prova de intempéries e ventilado, de modo a evitar a absorção de umidade.

Os agregados graúdos e miúdos serão bem graduados e deverão atender às prescrições da especificação ABNT-7211.

O emprego de qualquer traço deve ser previamente sujeito à aprovação do responsável da "**CONTRATANTE**".

A residência de dosagem é estabelecida de acordo com o dimensionamento do projetista e da NBR-6118 da ABNT.


Antes do lançamento do concreto, deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser suficientemente molhadas antes do lançamento do concreto.

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

O transporte e lançamento do concreto deverão ser executados cuidadosamente no local do seu emprego, evitando choques que possam vir a causar a segregação dos materiais.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Tais precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e, antes de se reiniciar o lançamento do novo, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta “janela” na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

As formas deverão ser abundantemente molhadas para o lançamento do concreto em todos os elementos estruturais da edificação.

Não será permitido, entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização.

O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.


Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

A vibração não deve permitir a segregação da nata do concreto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |
|--|
|  <p><b>PREFEITURA<br/>PALMAS</b><br/>ALEGRIA DE VER ACONTECER<br/>SUCOL/SEFIN</p> |
| Fls. _____   |
| Ass. _____   |

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, a partir de 14 a 28 dias da concretagem, de acordo com programação prévia.

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais, etc., serão preenchidos com concreto novo ou *grout*, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

#### **1.4 ALAMBRADO**

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Os materiais empregados serão de primeira qualidade e a mão-de-obra empregada será sempre de alto padrão técnico, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a “**FISCALIZAÇÃO**” deverá ser consultada.

### **1.5 PINTURA TINTA LATEX ACRILICA**

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora anti-ferruginosa, serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

### **1.6 ALAMBRADO**

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.


## **2.0 PAVIMENTAÇÃO**

### **2.1 RETIRADA**

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

### **2.2 REATERRO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |
|--|
|  <p><b>PREFEITURA<br/>PALMAS</b><br/>ALEGRIA DE VER ACONTECER</p> |
| SUCOL/SEFIN  |
| Fis. _____   |
| Ass. _____   |

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas das fundações, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de material orgânico, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, umedecidas e energicamente apiloadas mecanicamente ou com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independentemente do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

### **2.3 e 2.4 EXECUÇÃO DE PÁTIO**

Em toda a área definida no projeto Arquitetônico será executada pavimentação em blocos intertravados pré-moldados de concreto. Os blocos de concreto hexagonais terão 6cm de espessura e deverão ser assentados em camada de 5cm de areia grossa sobre solo previamente compactado num *proctor* normal de 95%.


A camada de assentamento dos blocos pré-moldados será sempre composta por areia, eventualmente pó-de-pedra, contendo no máximo 5% de silte e argila (em massa) e, no máximo, 10% de material retido na peneira de 4,8mm. Não serão admitidos torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas.

Os blocos pré-moldados de concreto deverão atender os requisitos e características tecnológicas mínimas descritas a seguir: - deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências no tocante às normas NBR-9780 e NBR-9781; - as peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipuladas com as devidas precauções, para não terem suas qualidades prejudicadas.

### **2.5 MEIO FIO (GUIA)**

Em toda a área definida no projeto arquitetônico será executado meio fio em concreto moldado no local (15 MPA), observadas as especificações do projeto e as determinações contidas em planilha orçamentária.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## **2.6 e 2.7 RETIRADA**

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

## **2.8 PISO INDUSTRIAL**

Piso monolítico em granitina polida, com espessura mínima de 8mm e juntas vinílicas de dilatação em malha quadrada medindo 1x1m, e rodapé de 7,0cm, quando houver.

Recomenda-se que a aplicação da granitina seja executada imediatamente após o término da execução do contra-piso, ou seja, no início da cura do mesmo.

Para o caso de haver intervalo de tempo entre a confecção do contra-piso e o lançamento da granitina, deve-se executar a remoção de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, além de se proceder à lavagem meticulosa do contra-piso, usando-se, havendo necessidade, bomba de alta pressão.

O lançamento da granitina deverá ser efetuado sobre contra-piso úmido.

Observar a regularidade do contra-piso no que diz respeito à inclinação de água de lavagem devendo ficar entre 0,5 e 1%, caindo sempre em direção à porta.


O alinhamento das juntas deverá ser perfeito.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante e seguidas as orientações da fiscalização.

Todos os pisos deverão ser lavados e encerados com uma demão de cera.

A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a firma que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos 2 anos, a partir da data de aplicação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |
|--|
|  <p><b>PREFEITURA<br/>PALMAS</b><br/>ALEGRIA DE VER ACONTECER</p> |
| SUCOL/SEFIN  |
| Fls. _____   |
| Ass. _____   |

A superfície de granitina acabada deverá apresentar a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grana.

A superfície deverá ser submetida a uma cura de 6 dias, no mínimo, sob constante umidade.

Decorridos 8 dias, no mínimo, do lançamento do granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, a máquina ou a mão, com esmeris de *carborundum* de nº 30 até o de nº 60.

Proceder-se-á, então, uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição do piso.

Será dado um polimento final, com esmeris de *carborundum*, sucessivamente mais finos, de 80 ao nº 120.

Como acabamento normal, lustrar-se-á com duas demãos, no mínimo, de cera virgem ou cera de carnaúba branca.

O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível utilizar a máquina, por exiguidade de espaço ou curvatura da superfície.

## **2.9 LASTRO**

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro deverá ser em brita 0 (zero), com lançamento manual para níveis inferiores a interferência.

## **2.10 EXECUÇÃO DE PASSEIO - CALÇADA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

### **2.11 LASTRO**

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.9, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

## **3.0 COBERTURA**

### **3.1 DEMOLIÇÃO**

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

### **3.2 TELHAMENTO**

As telhas, independentemente do tipo, serão instaladas sobre estrutura metálica e com inclinação indicada em projeto. A estrutura deverá receber tratamento superficial à base de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou similar em duas demãos.

As calhas, de chapa galvanizada, deverão ser dobradas industrialmente, devendo ter as dimensões ter as dimensões indicadas em projeto, e com tratamento similar à da estrutura metálica.

Os condutores de águas pluviais serão em tubos de PVC rígido nos diâmetros especificados no projeto hidráulico. Deverão ser instalados com cuidados especiais para evitar vazamentos.

## **4.0 DRENAGEM**

### **4.1 e 4.2 TUBOS PVC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Tubos e conexões de plástico serão de cloreto de polivinila (PVC) rígido, corrugado, do tipo pesado, marca TIGRE ou BRASILIT.

Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC serão da série A e terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT, e serão testados com pressão mínima de 5,0 Mpa.

Para instalações prediais de esgoto primário e secundário, os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas técnicas da ABNT. As conexões para canalizações de plástico obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

#### **4.3 CAIXA DE INSPEÇÃO**

Serão circulares, retangulares ou quadradas sendo construídas em anéis de concreto armado pré moldado, com fundo do mesmo material ou de alvenaria, de tijolos maciços ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 15,0cm de espessura; para profundidades superiores a 1,0m as paredes de alvenaria deverão ser no mínimo de 25,0cm de espessura ou tubo de concreto circulares.

Fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.


Tampa facilmente removível com alça a ser embutida no perímetro interno da caixa permitindo composição com o piso circundante; quando a caixa for interna, deverão ter alça a ser embutida no perímetro interno da caixa nas áreas externas.

#### **4.4 CAIXA DE DRENAGEM**

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

### **5.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### **5.1 a 5.4 PINTURA**

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Quando a aplicação das tintas ocorrer sobre as peças metálicas será feita com a utilização de revólver de ar comprimido, em duas demãos incluso fundo anti-ferruginoso a base de óxido de ferro ou zarcão.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Deverá ser utilizada tinta latéx acrílica própria para ambientes internos, em duas demãos. Todos os materiais deverão ser de primeira linha.

## **6.0 OUTROS SERVIÇOS**


### **6.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

### **6.2 PLACA DE OBRA**

Mandarà a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### **6.3 PLANTIO DE GRAMA**

Após a preparação e irrigação do local, o fornecedor iniciará os serviços de plantio.

Quando for empregado esse processo, as leivas, retiradas em placas, serão podadas rentes ao solo, arrancadas e transportadas para o local do plantio. Após a colocação no local, serão cobertas com uma leve camada de terra pra preenchimento dos vazios. Nas áreas inclinadas serão apoiadas em estacas de varas de madeira e levemente compactadas após o recobrimento com terra.

O processo até o transporte para o local onde, antes do plantio, as leivas serão transformadas em mudas e plantadas com densidade de 100 unidades por metro quadrado, será o mesmo do enleivamento. A terra resultante da decomposição da leiva será lançada sobre a área plantada.

O fornecedor irrigará obrigatoriamente as áreas e as revestirá com grama, imediatamente antes e após a operação de plantio.

### **6.4 CAPINA E LIMPEZA MANUAL**

O terreno deverá apresentar-se rigorosamente limpo, isento de elementos vegetais que impeçam ou dificultem o andamento dos trabalhos, devendo ser feita capina manual com raspagem do terreno.

### **6.5 CARGA MANUAL**


Terminado os trabalhos de demolição, todo e qualquer material estranho existente no terreno deverá ser removido, com carga mecânica de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

### **6.6 DUCHA INTERATIVA**

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a “**FISCALIZAÇÃO**” deverá ser consultada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ANEXO III - Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017  
PROCESSO nº 2017038464**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 1212 SUL, AV. LO-27, ESQUINA C/ AV. NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Amâncio José de Moraes, situado na 206 Sul, alameda 06, AI 08 – Palmas/TO**, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|-------|----------------|--------------------|-----------------|
|      |       |       |                |                    |                 |

1.2. Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada nos Anexos do Termo de Referência, e deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro dos serviços estabelecido nos citados ANEXOS.

1.3. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017038464** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2017 do CONTRATANTE; e

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_\_ de 2017.

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, e 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões sempre

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO:**

2.1. Os serviços deverão ser executados dentro da vigência contratual, no Município de Palmas-TO, conforme Termo de Referência.

2.3. Local para a execução será no Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio de Moraes, situado na 206 Sul, alameda 06, Al. 08.

2.3. O prazo para execução dos serviços será de 01(um) mês, a contar da assinatura do contrato, de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaraia Municipal da Educação.

2.4. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Memorial Discritivo.

2.5. os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância a este contrato firmado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.2. A garantia deverá ser ainda, conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja refeito algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE:**

5.1. O valor estimado do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.


**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Natureza de Despesa:  
Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da medição e atesto das Notas Fiscais. O requerimento de medição deverá ser instruído com a planilha de serviços executados, contendo as informações pertinentes à medição em questão.

7.2. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

**8.1. Constituem obrigações da Contratada:**

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a execução dos serviços, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda o serviço, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.3. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados dentro da vigência contratual, conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO II do Edital.

8.1.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital

8.1.5. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

8.1.6. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento de prazo, da qualidade e dos serviços executados, devendo alocar os recursos humanos e materiais suficientes.

8.1.7. Realizar com recursos próprios todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

8.1.8. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

8.1.9. A **CONTRATADA** é obrigada a participar à Secretaria Municipal da Educação a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte;

8.1.10. Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

8.1.11. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Pregão Presencial que deu origem a este ajuste.

8.1.12. Cumprir todas as leis e normas federais, estaduais e municipais pertinentes, além de responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.13. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

8.1.14. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos fiscais e comerciais que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.1.15. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.16. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

8.1.17. É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, adoção de todas as medidas de segurança necessária à execução do objeto deste contrato.

8.1.18. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

8.1.19. Os técnicos e prepostos da **CONTRATADA** deverão utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a **CONTRATANTE**;

8.1.20. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.21. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8.1.22. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes direta ou indiretamente de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

8.1.23. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

8.1.24. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.

8.1.25. O recebimento dos serviços será feito desde que a **CONTRATADA** cumpra as exigências estabelecidas, e aprovada pela equipe de acompanhamento e fiscalização, conforme Termo de Referência do instrumento convocatório.

8.1.26. A **CONTRATADA** deverá seguir todas as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos reguladores e legislação aplicável.

8.1.27. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

**8.2. Constituem obrigações da Contratante:**

8.2.1. Emitir Ordem de Serviços, por meio da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria da Educação.

8.2.2. Acompanhar e exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa proceder a realização dos serviços conforme estabelecido neste contrato.

8.2.5. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração sobre os serviços contratados.

8.2.7. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações contidas nos anexos do edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.2.8. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.2.9. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente, conforme Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório que originou este ajuste.

8.2.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.2.11. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.2.12. Aplicar, se for o caso, as as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8.2.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2 Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1."b" e à penalidade do item 9.1."e" ou 9.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

9.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei federal nº 8.666/93 e leis subsidiárias.

9.6 As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7 O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017038464.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 946/2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:**

13.1. O prazo de vigência contratual será de 02(dois) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme normas da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo de execução é de 01(um) mês a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminado no cronograma físico-financeiro presente no Termo de Referência ANEXO II “B” ao edital.

13.3. O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas pela equipe designada pelo CONTRATANTE conforme Termo de Referência anexo ao edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

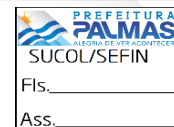
Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**Testemunhas:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA  
PALMAS  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELOS**

**MODELO 1 - Credenciamento**


A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELO 2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**


A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELO 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2015, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.


Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas/TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)


Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme o Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar da execução do objeto licitado, na condição de Responsável(eis) Técnico(s), quais sejam:


| Nome do Profissional | Formação | Nº da inscrição no Conselho de Classe competente (CREA/CAU) |
|----------------------|----------|---|
|                      |          |   |
|                      |          |   |

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**



**PREFEITURA  
PALMAS**  
ALEGRIA DE VER ACONTECER  
SUCOL/SEFIN  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como, comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.


Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Profissional da Empresa

(Número de identificação no conselho de classe)

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

|   |
|---|
|  <b>PREFEITURA<br/>PALMAS</b><br>SUCOL/SEFIN |
| Fls. _____  |
| Ass. _____  |

**MODELO 7 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos**  
(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_\_\_/2017.


\_\_\_\_\_(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades legais cabíveis, que os equipamentos indispensáveis e adequados à execução dos serviços objeto do edital, conforme Termo de Referência, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso, inclusive sujeitos à vistoria do órgão demandante, para sua aceitabilidade no momento da contratação, e sempre que necessário.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |
|--|
|  <b>PREFEITURA<br/>PALMAS</b><br>ALEGRIA DE VER ACONTECER |
| SUCOL/SEFIN  |
| Fls. _____   |
| Ass. _____   |

**Modelo 8 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2017.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO